



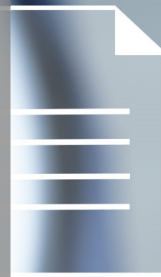
REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA  
E ALIMENTAÇÃO

2022

# Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 10/DGAV/NA/2022



**dgav**  
Direção Geral  
de Alimentação  
e Veterinária

# Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 10/DGAV/NA/2022

Área – Proteção Animal e Segurança Alimentar

Temas – Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos  
Veterinários -PNCUM

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos .....	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas .....	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações .....	6
4.3 Não Conformidades .....	6
5. Conclusões.....	6
6. Plano de Ação.....	7

## 1. Introdução

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos Veterinários -PNCUM e, **que está incluído** no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.*

## 2. Base legal e procedimentos seguidos

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 78/01, de 08 de março.*

*De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são*

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

### **3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas**

*Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) da DGAV, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada e ao tema concreto que foi objeto de Auditoria, durante os anos de 2019, 2020 e 2021. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.*

### **4. Constatções**

*Durante a AI foram detetadas 49 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 6 CP4 Obs e 6 NCm.*

#### **4.1 Constatções Positivas**

*As principais Constatções Positivas detetadas no tema em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: As apresentações feitas em 2 reuniões( abertura e de trabalho); os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração ; Os documentos/procedimento escritos de nomeação de coordenadores envolvidos nas matérias e suas tarefas ; as ações frequentadas e ministradas por técnicos da UO; às avaliações documentais efetuadas a Relatórios de Controlo Oficial realizadas pelos*

*serviços das Regiões; à definição de critérios de risco utilizados na definição da amostra a selecionar para efeitos de controlo oficial.*

## 4.2 Observações

*As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: com os períodos de execução do PNCUM; com a falta de alguns critérios de risco; com os documentos escritos existentes; com falta de medidas eficientes com vista à receção de relatórios de execução regional bem como a inexistência de modelos destes relatórios.*

## 4.3 Não Conformidades

*As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: inexistência de Relatórios de execução anual durante o período em avaliação; com a previsão e execução de “procedimentos de verificação presenciais” dos controlos oficiais; com os procedimentos de verificação documental; inexistência de base de dados para registo de informação referente à implementação do PNCUM; a falta de envio de dados para a elaboração de PNCP.*

## 5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março - Organização da autoridade competente e dos controlos oficiais do Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos Veterinários -PNCUM ” de modo **Quase Satisfatório**” tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

## 6. Plano de Ação

*No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.*

*O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.*



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)